

PROJETO DE LEI N.º /2019.

Institui a Semana de Encontro dos Praticantes, ex praticantes e simpatizantes das Artes Marciais no município de Unaí-(MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Semana de Encontro dos Praticantes, ex praticantes e simpatizantes das Artes Marciais no município de Unaí-(MG), a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 27 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 01 de novembro de 2019, 75º da Instalação Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário
LIDER PTB

=

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa valorizar os praticantes, ex praticantes e simpatizantes desta arte Marcial milenar em todo Planeta Terra, onde existem variações de lutas como: Karatê, Judô, Box, Capoeira, Kung Fu e outros. Em Unaí existem centenas de praticantes desta modalidade, onde todos praticam por gostar deste esporte. Com a criação da Semana de Encontro dos praticantes das Artes Marciais passa a ser um meio de todos se interagirem. Em Unaí já existe diversas academias com essas modalidades: Kun Fu, Karatê ,Judô, Jui-Jitsu, Taekwondo e nossa Brasileira Capoeira.

Por esse motivo proponho o reconhecimento público desse evento.

Acredita-se que, com a aprovação deste Projeto de Lei, estaremos colaborando para mais um evento tradicional, cultural e popular em nosso Município.

São por essas razões expostas que o Vereador subscrito apresenta a proposição e espera contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação.

Unaí, 01 de novembro de 2019, 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário
LIDER PTB